

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ

ANO V

MARUMBI, SEXTA, 10 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 1917

SUMÁRIO

CONTABILIDADE

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

JURÍDICO

ALIENACAO.

5

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO - PAEE

6

extrato

9

RECURSOS HUMANOS

CONCEDE FERIAS AO SERVIDOR.

CONCEDE FERIAS AO SERVIDOR.

CONCEDE FERIAS AO SERVIDOR.

CONCEDE FERIAS AO SERVIDOR.

CONCEDE FERIAS AO SERVIDOR.

CONCEDE FERIAS AO SERVIDOR.

CONCEDE FERIAS AO SERVIDOR.

CONCEDE FERIAS AO SERVIDOR.

10

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI-PR

Rua Vereador João Fuzetti, 800 - Centro

Marumbi-PR - CEP: 86910000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **191720261974**

CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
10/04/2026
Pág. 1/3

Decreto nº 70/2026 de 10/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de MARUMBI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
03.032.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
03.032.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE CONTABILIDADE	
45 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.011.00.000.0000.0.000.	EDUCACAO INFANTIL	
07.011.12.365.0042.2.049.	Manut. do Programa Socio-educativo em meio aberto	
181 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.011.00.000.0000.0.000.	EDUCACAO INFANTIL	
07.011.12.366.0020.2.025.	MNUTENCAO DO PEJA	
185 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.011.00.000.0000.0.000.	EDUCACAO INFANTIL	
07.011.12.367.0018.6.009.	MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	
190 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.020.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
07.020.12.361.0017.6.005.	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
205 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.020.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
07.020.12.361.0017.6.005.	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
206 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.020.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
07.020.12.361.0017.6.008.	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	
233 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.020.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
07.020.12.361.0017.6.013.	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARTES	

www.elotech.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
10/04/2026
Pág. 2/3

244 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.022.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.022.08.244.0010.2.033.	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
380 - 3.3.90.39.00.00	31770 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
Total Suplementação:		115.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.009.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.009.26.782.0037.2.051.	CONS. PUBLICO INTERM. DE INOVAÇÃO E DESENV. DO ESTADO DO PARANA- CINDEPAR	
131 - 3.1.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.011.00.000.0000.0.000.	EDUCACAO INFANTIL	
07.011.12.365.0019.6.001.	MANUTENCAO DA EDUCACO INFANTIL	
155 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.011.00.000.0000.0.000.	EDUCACAO INFANTIL	
07.011.12.365.0019.6.001.	MANUTENCAO DA EDUCACO INFANTIL	
160 - 3.3.71.70.00.00	01104 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.020.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
07.020.12.361.0017.6.005.	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
200 - 3.1.90.94.00.00	01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.013.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.013.08.244.0010.2.031.	MANUTENCAO DO DEPTO ASSISTENCIA SOCIAL	
336 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
Total Redução:		115.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

** Elotech **

10/04/2026

Pág. 3/3

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARUMBI , Estado do Paraná,
em 06 de abril de 2026.

www.elotech.com.br

JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Estado do Paraná - Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

LEI Nº933/2026

DATA: 09/04/2026

SÚMULA....."DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ELAINE MARIA FERREIRA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a alienar próprio do município (Bens Imóveis – Terreno), conforme especifica:

- LOTE Nº 06 - QUADRA Nº 27 - ÁREA TOTAL DE 8 0 0 , 0 0 m²
PARQUE INDUSTRIAL - MUNICÍPIO DE MARUMBI;

Art. 2º - O valor mínimo do lote para alienação é o abaixo especificado:

- LOTE Nº 06 - QUADRA Nº 27 - LANCE MINIMO R\$ 3 0 0 . 0 0 0 , 0 0

Art. 3º - A alienação do lote descrito no art. 1º, destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas devidamente constituída e em dia com suas obrigações fiscais.

Art. 4º - Para as empresas devidamente constituídas no Município, que são aquelas que apresentarem projeto de instalação no Município, poderão usufruir os benefícios da Lei 626/2015 e da Lei nº706/2018.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 09 de abril de 2026.

Elaine Maria Ferreira Costa
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Data da assinatura do Contrato: 20/03/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MARUMBÍ-PR** ora **CONTRATANTE**, CNPJ-75.771.246/0001-66, Sede na cidade de Marumbi – Paraná, situada á Rua Vereador João Fuzetti nº 800, neste ato representada pelo Sra. Elaine Maria Ferreira Costa, Prefeita Municipal, Inscrita sob o CPF 007.889.529-43, Registro Geral 1.407.946-7, com endereço laboral na Rua João Fuzetti nº 800, Centro, Marumbi, CEP 86910-000.

CONTRATADA: **JOÃO PEDRO POLIZELLI MORELO**, brasileiro, professor, inscrito sob o CPF nº088.479.659-00, portador do RG nº100.519.305-0, residente e domiciliado no endereço Rua Interventor Manoel Ribas, nº381, Centro, CEP 86.910-000, cidade de Marumbi.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARUMBI, CONFORME PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI**

VALOR: Prorroga-se o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses e aditiva-se o valor do contrato

Marumbi-Pr, 20 de Março de 2026

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Data da assinatura do Contrato: 20/03/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MARUMBÍ-PR** ora **CONTRATANTE**, CNPJ-75.771.246/0001-66, Sede na cidade de Marumbi – Paraná, situada á Rua Vereador João Fuzetti nº 800, neste ato representada pelo Sra. Elaine Maria Ferreira Costa, Prefeita Municipal, Inscrita sob o CPF 007.889.529-43, Registro Geral 1.407.946-7, com endereço laboral na Rua João Fuzetti nº 800, Centro, Marumbi, CEP 86910-000.

CONTRATADA: **FRANCIELE CIAN**, brasileira, professora, inscrita sob o CPF nº093.996.269-11, portadora do RG nº10.655.231-2 residente e domiciliado no endereço Sítio São Sebastião (Bairro), CEP 86.920-000, cidade de Kaloré.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARUMBI, CONFORME PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI**

VALOR: Prorroga-se o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses e aditiva-se o valor do contrato

Marumbi-Pr, 20 de Março de 2026

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Data da assinatura do Contrato: 20/03/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MARUMBÍ-PR** ora **CONTRATANTE**, CNPJ-75.771.246/0001-66, Sede na cidade de Marumbi – Paraná, situada á Rua Vereador João Fuzetti nº 800, neste ato representada pelo Sra. Elaine Maria Ferreira Costa, Prefeita Municipal, Inscrita sob o CPF 007.889.529-43, Registro Geral 1.407.946-7, com endereço laboral na Rua João Fuzetti nº 800, Centro, Marumbi, CEP 86910-000.

CONTRATADA: **MARIA CAROLINE MUSA DE MORAES DANIEL**, brasileira, professor, inscrito sob o CPF nº098.661.309-67, portador do RG nº13.373.072-9, residente e domiciliada no endereço Rua Vila Rural Ademar Pini, CEP 86910-000, na cidade de Marumbi-PR.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARUMBI, CONFORME PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI**

VALOR: Prorroga-se o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses e aditiva-se o valor do contrato

Marumbi-Pr, 20 de Março de 2026

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 58/2026

CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARUMBI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na rua Duque de Caxias n° 534, na cidade de Marumbi, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 78.361.177/0001-00, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE **Luiz Carlos Nóbile** portador do CPF n. 413.210.119-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa.

CONTRATADA: RODRIGO APARECIDO PEREIRA inscrita no CNPJ n.º. 65.272.044/0001-16, estabelecida na Est vi Rural Ademir Pini, n.º. S/N, na Cidade de Marumbi, Estado do Paraná, CEP 86.910-000, representada neste ato pelo Senhor RODRIGO APARECIDO PEREIRA, portadora do RG N.º. 83931370 SESPPR, inscrito no CPF sob n.º. 056.052.069-74, em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021. **PROCESSO:** Chamamento Público n.º 01/2026 – Inexigibilidade n.º 01/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de créditos de energia elétrica provenientes de usina de geração de energia solar fotovoltaica, visando à compensação do consumo energético do SAAE de Marumbi, com a finalidade de redução de custos com energia elétrica, sem transferência de propriedade da usina.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 10 de abril de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

VALOR: Valor estimativo, pago conforme a quantidade de energia elétrica efetivamente compensada (kWh), não havendo obrigação de consumo mínimo.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, mediante comprovação da efetiva compensação dos créditos de energia elétrica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.002.17.544.0030.2.038 – Manutenção da Administração – 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul/PR.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARUMBI
SUPERINTENDENTE**

RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

PORTARIA Nº 77/2026.

Concede férias ao servidor.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra. **ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal, Sra. **ANDREIA GONZAGA PRACIDINO – 911343**, cargo em comissão de ENCARREGADO DA SECAO DE EDUCACAO AMBIENTAL, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 A 31/03/2026, para serem usufruídas de 13/04/2026 à 12/05/2026, com retorno às atividades normais em 13/05/2026.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 10 de abril de 2026.

Elaine Maria Ferreira Costa
Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

PORTARIA Nº 78/2026.

Concede férias a servidor.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra. **ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal, Sra. **TAIZA APARECIDA ALVES DE LIMA – MATRICULA - 900126**, emprego público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 07/11/2024 à 06/11/2025, para serem usufruídas de 13/04/2026 à 02/05/2026, com retorno às atividades normais em 03/05/2026.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 10 de abril de 2026.

Elaine Maria Ferreira Costa
Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

PORTARIA Nº 79/2026.

Concede férias ao servidor.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra.
ELAINE MARIA FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Municipal, Sr. **SIDNEI VALENTE – 911288**, emprego público de ZELADOR, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 à 01/05/2025, para serem usufruídas de 13/04/2026 à 02/05/2026, com retorno às atividades normais em 03/05/2026.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 10 de abril 2026.

Elaine Maria Ferreira Costa
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

PORTARIA Nº. 80/2026.

Concede férias ao servidor.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra.
ELAINE MARIA FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal, Sra. **MARIANE GARCIA – MATRÍCULA Nº 911247**, lotado no emprego público de ASSISTENTE SOCIAL, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/07/2024 à 02/07/2025, para serem usufruídas de 14/04/2026 à 13/05/2026, com retorno às atividades normais em 14/05/2026.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 10 de abril de 2026.

Elaine Maria Ferreira Costa
Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

PORTARIA Nº. 81/2026.

Concede férias ao servidor.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra.
ELAINE MARIA FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal, Sra. **MARIA CELIA FRANCISCA BISSOLI – MATRÍCULA Nº 113088**, lotado no emprego público de PROFESSOR, 09 (NOVE) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 31/12/2024 à 30/12/2025, para serem usufruídas de 22/04/2026 à 30/04/2026, com retorno às atividades normais em 01/05/2026.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 10 de abril de 2026.

Elaine Maria Ferreira Costa
Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

PORTARIA Nº. 82/2026.

Concede férias ao servidor.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra.
ELAINE MARIA FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao Servidor Municipal, Sr. **JOÃO CARLOS GERVIKAS – MATRÍCULA Nº 100019**, emprego público de MOTORISTA, 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 21/06/2024 à 20/06/2025, para serem usufruídas de 15/04/2026 à 04/05/2026, com retorno às atividades normais em 05/05/2026.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 10 de abril de 2026.

Elaine Maria Ferreira Costa
Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

PORTARIA Nº 83/2026.

Concede férias ao servidor.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra. **ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal, Sra. **IONE PEREIRA NEVES – 911221**, emprego público de ZELADOR (A), 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 29/05/2024 A 28/05/2025, para serem usufruídas de 22/04/2026 à 11/05/2026, com retorno às atividades normais em 12/05/2026.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 10 de abril de 2026.

Elaine Maria Ferreira Costa
Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

PORTARIA Nº 84/2026.

Concede férias ao servidor.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra. **ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal, Sra. **FRANCIELY AYACHE PERETTI – MATRÍCULA Nº 200061**, emprego público de FISIOTERAPEUTA, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 01/08/2024 à 31/07/2025, para serem usufruídas de 22/04/2026 à 01/05/2026, com retorno às atividades normais em 02/02/2026.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 10 de abril de 2026.

Elaine Maria Ferreira Costa
Prefeita Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR

A Prefeitura Municipal de Marumbi-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://diario.marumbi.pr.gov.br>

E-mail: diario@marumbi.pr.gov.br



6062449834221532884